

Processo: 043/2015

Pregão Presencial Nº: 021/2015

Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitações, não existindo representantes presentes. Houve apenas a apresentação de documentação enviada por correio das seguintes empresas:

AGC Figueiredo Válvulas e Conexões Ltda. - EPP, CNPJ 04.752.205/0001-84, sem representante presente;
Copersan EIRELI., CNPJ 02.648.739/0001-30, sem representante presente;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, sendo desclassificada a proposta da empresa **Copersan EIRELI** por apresentar valor acima do máximo aceitável, conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência do Edital.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **AGC Figueiredo Válvulas e Conexões Ltda. - EPP**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os itens à empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.